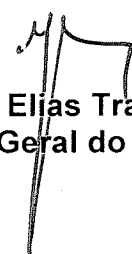


PORTARIA N.º 083/2016 – DG, 02 de fevereiro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13, inc. IX, da Lei nº7.811/83, bem como o julgamento constante do processo administrativo nº13.889.590-4,

RESOLVE:

I – Manter a retenção dos valores, **Multa de Mora no valor de R\$576,00** pelo atraso de 64 dias na entrega do objeto, referente ao Pregão Eletrônico nº14/2015, nos termos do disposto no art. 87, II, da Lei nº8.666/1993 e 150, II, da Lei 15.608/2007, a empresa **Dexter Distribuidora de Ferramentas Ltda, CNPJ 07.725.917/0001-00**, esta aplicação deverá constar nos cadastros do CFPR/GMS e SICAF.



Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral do DETRAN/PR